



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital n°. 015 de 22 de fevereiro de 2010

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Paracambi**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei n°. 8.745, de 09/12/93, na disciplina de **“Língua Portuguesa”**.

1.0 Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 Atender as especificações abaixo:
 - 1.4.1 Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e com experiência em ensino médio e/ou superior para a disciplina de **Língua Portuguesa**.

2.0 Inscrições:

- 2.1 Período: 01 a 08/03/2010
- 2.2 Horário: das 8h às 17h;
- 2.3 Local: IFRJ- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / Campus Paracambi, localizado à Rua Sebastião Lacerda s/n- Centro, na Antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial.

3.0 Condições para inscrição:

- 3.1 Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 via depósito bancário em espécie e na boca do caixa, nominal a FUNCEFETEQ, Banco Real, agência 1286, C/C 5002141-9;
- 3.3 Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência de sua disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.0 Do processo Seletivo:

- 4.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
- 4.2 Análise do Curriculum Vitae no dia 09/03/2010.
- 4.3 O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 10/03/2010, das 8 horas às 17 horas.
- 4.4 O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica e/ou prova de aula.
- 4.5 É facultativo ao candidato convocado para a entrevista e/ou prova de aula a apresentação de um breve Projeto de Estudo, que pode ser interdisciplinar, contendo de 1 (uma) a 3 (três) laudas, acerca da disciplina de Língua portuguesa, constando (i) Problema; (ii) Justificativa; (iii) Objetivos; (iv) Hipóteses; (v) Proposta de tratamento e (vi) Produto(s) – que pode(m) ser desenvolvidos em “atividades de pesquisa” e/ou “atividades de extensão”, observamos que este item possui caráter classificatório.
- 4.6 As entrevistas e/ou provas de aula serão realizadas, sob responsabilidade da Banca Examinadora, nos dias 11 e 12/03 de 2010, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo.
- 4.7 O “Curriculum Vitae” do candidato acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição estarão disponíveis para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerados a seguir.
- 4.8 O candidato que atender ao item “4.5” receberá pontuação diferenciada, conforme critérios de pontuação que serão divulgados quando da publicação do resultado final deste processo seletivo.

5.0 Dos resultados e da contratação:

- 5.1 Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 11/02/2010, das 9 horas às 15 horas;
- 5.2 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.4 ou a que possuir no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.

40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
54,25	82,09	427,14	1.418,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.3 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 5.4 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 5.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Reitor

Publicado na Seção 3 do DOU de 23/02/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Componentes da Banca Examinadora

Disciplina	Banca
Língua Portuguesa	Rocine Castelo de Carvalho Fabiana da Silva Campos Almeida Patricia Teles Álvaro